

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 14 de Agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO N° 01 AO EDITAL SUPLEMENTAR N° 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA “EDUCANDO PARA O FUTURO”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DE DENTRO/PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de correção por omissão de unidade escolar no certame, torna pública a RETIFICAÇÃO N° 01 do Edital Suplementar N° 003/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas do Programa “Educando para o Futuro”, nos seguintes termos:

1. No Preâmbulo do Edital:

ONDE SE LÊ: "Este Edital visa ao preenchimento de 03 (três) vagas remanescentes não ocupadas no certame anterior..."

LEIA-SE: "Este Edital visa ao preenchimento de 04 (quatro) vagas remanescentes não ocupadas no certame anterior..."

2. No item II - DOS BOLSISTAS, DAS VAGAS E DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

ONDE SE LÊ: "2.1. Para este Edital Suplementar serão disponibilizadas 03 (três) vagas remanescentes para Bolsista de Apoio Pedagógico..." "2.2. As vagas serão destinadas especificamente às seguintes unidades escolares, localidades e turnos: (Quadro original com 03 vagas)"

LEIA-SE:

"2.1. Para este Edital Suplementar serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas remanescentes para Bolsista de Apoio Pedagógico, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais.

2.2. As vagas serão destinadas especificamente às seguintes unidades escolares, localidades e turnos:

	Localidade	Unidade Escolar	Tur no	Quantida de de vagas
01	Sítio Lagoa do Meio	EMEIF Miguel Pereira	Manhã	01
02	Vila Boa Vista	EMEIF Prof. João de Freitas Filho	Tard e	01
03	Sítio Gravatá	EMEIF João	Man	01

		Veríssimo	hã	
04	Sítio Feijões	EMEIF Profª Bernadete Alves da Costa	Manhã	01
TOTAL				04

3. No item IV - DAS INSCRIÇÕES:

ONDE SE LÊ: "4.2. No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá selecionar uma das três vagas/localidades previstas no item 2.2..."

LEIA-SE: "4.2. No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá selecionar uma das **quatro** vagas/localidades previstas no item 2.2, ficando sua classificação vinculada à opção escolhida."

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Suplementar nº 003/2026.

Lagoa de Dentro - PB, 14 de agosto de 2026.

 Documento assinado digitalmente
DIANA MARIA DE SOUSA MOREIRA
Data: 14/08/2026 14:04:57-0300
Verifique em <https://validar.rli.gov.br>

Diana Maria da Sousa Moreira
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N° 011/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a adesão ao Referencial Curricular da Paraíba e a implementação das diretrizes da Educação Digital, Midiática e da Computação na Educação Básica no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa de Dentro, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DE DENTRO - PB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 14 de Agosto de 2026

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), que estabelecem a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração entre os entes federados;

CONSIDERANDO a inatividade temporária do Conselho Municipal de Educação (CME) motivada pela vacância de seus membros, e a necessidade inadiável do Poder Executivo Municipal em garantir o cumprimento das normativas educacionais vigentes e os prazos de condicionalidades para repasses de recursos federais (VAAR/Fundeb e PAR);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que aprova as Normas sobre Computação na Educação Básica, complementando a BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PB nº 176/2026, que estabelece as Diretrizes para Implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação na Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PB nº 258/2026, que aprova a inserção da BNCC Computação, nos eixos do Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital como complementação ao Referencial Curricular da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º Fica oficializada a adesão integral, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa de Dentro, ao Referencial Curricular da Paraíba, adotando-o como referencial normativo e pedagógico para a organização das propostas curriculares das etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Em consonância com a adoção do referencial estadual, fica determinada a inclusão progressiva e obrigatória da Educação Digital, Midiática e da Computação em todas as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Lagoa de Dentro.

§ 1º A inserção deverá contemplar os eixos estruturantes de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, respeitando as orientações, a progressão das aprendizagens e as especificidades de cada etapa da Educação Básica contidas no currículo estadual.

§ 2º A organização curricular da Educação Digital e Midiática nas escolas municipais poderá ocorrer por meio de componentes curriculares específicos, abordagem como elemento curricular transversal, ou por meio de organização curricular mista.

Art. 3º As instituições de ensino da rede pública municipal de Lagoa de Dentro terão o prazo limite de até 31 de dezembro de 2026 para atualizar e adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), Regimentos Escolares e planos de ensino, garantindo o alinhamento ao currículo adotado e a efetiva inserção curricular.

Art. 4º Caberá aos departamentos pedagógicos e administrativos desta Secretaria Municipal de Educação:

I – Prover orientações técnicas, pedagógicas e materiais às escolas para a efetivação das diretrizes desta Portaria;

II – Estruturar e implementar Plano de Formação Continuada para os professores e equipes de gestão pedagógica da rede, adequado à etapa de atuação, com base no diagnóstico das competências digitais dos profissionais e na infraestrutura disponível;

III – Garantir, progressivamente, a infraestrutura física e tecnológica necessária nas unidades escolares;

IV – Encaminhar o Plano de Formação Continuada ao Conselho Estadual de Educação (CEE/PB), juntamente com a informação oficial de atualização curricular da rede.

Art. 5º Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Dentro - PB, 14 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIANA MARIA DE SOUSA MOREIRA
Data: 14/08/2026 14:04:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diana Maria da Sousa Moreira
Secretária Municipal de Educação